



PUBLICAÇÃO DE ATO – ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 01/2018/TCM-PA, de 01 de fevereiro de 2018.

***EMENTA:** DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DISPOSTOS NO ART, 6º DA RESOLUÇÃO Nº 11.535/2014.*

O **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas, bem como, no exercício do poder regulamentar de matérias de sua atribuição no âmbito de sua competência e jurisdição, na forma **art. 2º, II, da Lei Complementar nº. 109, de 27 de dezembro de 2016 e art. 3º, inciso II, do Regimento Interno (Ato nº. 19/2017)**, por intermédio desta Resolução Plenária, de cumprimento obrigatório, e,

CONSIDERANDO a indisponibilidade do Sistema “Mural de Licitações” em virtude de **manutenção e ajustes no Sistema**, desde o dia 01/01/2018;

CONSIDERANDO o dispositivo no **Art. 8º da Resolução nº 11.536/2014** que trata da **prorrogação de prazo** quando da indisponibilidade dos sistemas do TCM-PA.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os prazos previstos no Art. 6º da Resolução nº 11.535/2014 que estejam compreendidos entre os dias **01/01/2018 à 04/02/2018**, para a partir da data de sua publicação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na **data da sua publicação**.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 01 de fevereiro de 2018.

Luis Daniel Lavareda Reis Junior
Conselheiro / Presidente

Mara Lucia Barbalho da Cruz
Conselheira / Vice-Presidente

Antonio Costa de Freitas Guimarães
Conselheiro

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
Conselheiro